



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, POR TEMPO INDETERMINADO NO PROJETO NAVES DO CONHECIMENTO DO CG 05/2024.

O INSTITUTO USINA SOCIAL, através do seu Regulamento de Compras e Contratação de Pessoal e Serviços, e atendendo ao que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ADIANTE RELACIONADOS, para atuar no âmbito do Projeto Naves do Conhecimento, referente ao contrato do CG 05/2024, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, visando garantir o atendimento dos serviços públicos oferecidos à população, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal, para contratação com prazo indeterminado, que atuarão na Nave do Conhecimento:

Nave do Conhecimento Pavuna	3ª a Sáb - 08:30 às 17:00 Domingo - 08:30 às 17:00
	3ª a Sáb -13:00 às 21:30 Domingo - 08:30 às 17:00

1.2 - O presente processo de seleção será realizado através de análise de currículo para processo eliminatório e entrevista para o processo classificatório, feito pela equipe de gestão do Instituto Usina Social;

1.3- Os currículos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: vagas.ius@gmail.com, e os interessados deverão mencionar o nome do cargo no assunto se atentando para o perfil exigido;

1.4 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

www.institutousinasocial.org

MATRIZ

CNPJ: 09.087.158/0001-15
Rua Américo Rodrigues, 77 – Casa 01 – Patronato – São Gonçalo/RJ
CEP.: 24.435-280 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694

FILIAL

CNPJ: 09.087.158/0002-04
Rua Bárbara Heliodora, 938 – Jardim Sulacap/RJ
CEP.: 21.740-450 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694



1.5 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado, desde que comprovada a necessidade do serviço pelo INSTITUTO USINA SOCIAL.

1.6 – O contrato por prazo indeterminado extinguir-se-á:

1.6.1 - Por iniciativa do INSTITUTO USINA SOCIAL;

1.6.2 - Por iniciativa do contratado.

1.7 - O processo de seleção será realizado pelo INSTITUTO USINA SOCIAL, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Projetos do INSTITUTO USINA SOCIAL.

2 - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

2.1- São disponibilizadas 19 vagas para contratação imediata, segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir:

FUNÇÃO/ CARGO	Nº VAGAS	LOCAIS DE TRABALHO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador	1	PAVUNA	Desejável Nível Superior	Assegurar o funcionamento da Nave do Conhecimento; · Observar o cumprimento das normas e ordens de serviço; · Distribuir e orientar os trabalhos a serem executados, manter a regularidade e o bom atendimento ao público; · Planejar e garantir o cumprimento da grade de horário dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas na Nave; · Supervisionar e controlar a política de recursos humanos, avaliando planos, programas e normas, fiscalizando a eficiência na utilização da mão de obra, de modo a obter índices maiores de produtividade; · Organizar e controlar os equipamentos integrantes do patrimônio da Nave, orientando os trabalhos específicos de manutenção, substituição e conservação; · Supervisionar o processo de elaboração do planejamento operacional da Nave do Conhecimento, acompanhando sua evolução e o alcance dos resultados desejados, propondo medidas preventivas e corretivas necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão; · Liderar e supervisionar os processos de comunicação externa, interna e institucional, atendidas as diretrizes preconizadas pela Coordenação Geral; · Acompanhar a implementação de programas específicos sob sua supervisão, em decorrência das definições de competências estabelecidas pela administração da Nave do Conhecimento; · Estabelecer parcerias locais para o desenvolvimento das atividades da Nave do Conhecimento; · Reavaliar, periodicamente, em conjunto com o Coordenador Geral da Sede, as diretrizes estabelecidas para a Nave; · Recepcionar

www.institutousinasocial.org

MATRIZ

CNPJ: 09.087.158/0001-15
Rua Américo Rodrigues, 77 – Casa 01 – Patronato – São Gonçalo/RJ
CEP.: 24.435-280 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694

FILIAL

CNPJ: 09.087.158/0002-04
Rua Bárbara Heliodora, 938 – Jardim Sulacap/RJ
CEP.: 21.740-450 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694

				autoridades em geral; · Atender às equipes da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, disponibilizando informações, documentos e espaço, quando necessário.
FUNÇÃO/ CARGO	Nº VAGAS	LOCAIS DE TRABALHO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Supervisor Administrativo	2	PAVUNA	Desejável Nível Superior cursando ou médio completo	Atuar nas áreas administrativa de departamento pessoal, patrimonial, limpeza e segurança da Nave do Conhecimento, garantindo o funcionamento e o atendimento de qualidade ao público; · Solicitar e controlar os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Nave do Conhecimento; · Comunicar, ao coordenador, as necessidades da Nave, com vistas a possibilitar o alcance dos objetivos propostos, o cumprimento de prazos e metas, e o atendimento de qualidade à comunidade; · Consolidar as informações, pareceres e comunicação de decisões referentes aos processos administrativos, atendendo aos objetivos e metas estabelecidos no contrato de gestão, facilitando a elaboração de relatórios, planos, programas, projetos; · Atuar como facilitador para o bom desempenho profissional e pessoal de todos os profissionais da Nave do Conhecimento; · Manter, sempre atualizado, o sistema de informações dos equipamentos; · Supervisionar, diariamente, todos os serviços oferecidos na Nave do Conhecimento, para garantir o pleno funcionamento, inclusive os serviços terceirizados, fazendo com que cada um cumpra com suas atribuições diárias.
FUNÇÃO/ CARGO	Nº VAGAS	LOCAIS DE TRABALHO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Suporte Técnico	2	PAVUNA	Nível Médio Completo	Garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos tecnológicos; · Criar controles de entrada e saída dos terminais; · Desenvolver relatórios de uso dos equipamentos tecnológicos; · Efetuar, diariamente, a revisão de todos os equipamentos tecnológicos da Nave do Conhecimento; · Efetuar a manutenção diária e correções emergenciais de todos os equipamentos tecnológicos, relatando à chefia imediata, os equipamentos defeituosos e mantendo um controle das manutenções efetuadas.
FUNÇÃO/ CARGO	Nº VAGAS	LOCAIS DE TRABALHO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Recepcionista Digital	2	PAVUNA	Nível Médio Completo	Realizar o atendimento aos usuários e visitantes, seja por telefone ou presencial; · Auxiliar na recepção e no controle dos usuários da Nave do Conhecimento, para realização do cadastro online no sistema de gestão e na utilização dos demais aplicativos de multimídia; · Apresentar, aos usuários, todos os equipamentos e soluções disponíveis no espaço; · Fornece todo o suporte necessário aos serviços técnicos e administrativos nos seus trabalhos; · Auxiliar na divulgação dos cursos e atividades; · Orientar e direcionar usuários e visitantes quanto aos cursos e atividades desenvolvidas na Nave.



INSTITUTO USINA SOCIAL

FUNÇÃO/ CARGO	Nº VAGAS	LOCAIS DE TRABALHO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de apoio ao usuário de informática	4	PAVUNA	Nível Médio Completo	Auxiliar os usuários na utilização da Lan Table, da biblioteca digital e demais equipamentos tecnológicos da Nave do Conhecimento; · Interagir e dialogar com os usuários sobre conteúdos pertinentes aos programas, estimulando o interesse sobre as temáticas apresentadas; · Estimular os usuários a participar dos cursos, palestras e workshops promovidos pela Nave do Conhecimento; · Auxiliar no controle de acesso aos equipamentos; · Auxiliar na divulgação dos cursos e atividades.
Instrutor de Conteúdos Nível I	1	PAVUNA	Desejável nível Superior Cursando ou Completo	Ministrar cursos e atividades pedagógicas com conhecimentos básicos tecnológicos de redes e de programação em nível básico, Ministrar cursos e oficinas de iniciação digital; Interagir diretamente com o público; Desenvolver métodos e técnicas indispensáveis ao aprendizado dos usuários no uso das tecnologias da Nave do Conhecimento, oferecendo os cursos e as possibilidades de expansão de conhecimentos; · Auxiliar na criação e divulgação dos cursos; · Montar o planejamento de atividades com antecedência junto com a equipe.
Instrutor de conteúdos Nível II	1	PAVUNA	Desejável nível Superior Cursando ou Completo	Ministrar cursos e atividades pedagógicas com conhecimentos específicos de programação, gestão de redes, robótica, entre outros temas ligados às TICs, · Ministrar cursos na área audiovisual (luz e som); Interagir diretamente com o público; · Apresentar os equipamentos e soluções existentes na Nave e suas possibilidades; desenvolver métodos e técnicas indispensáveis ao aprendizado dos usuários no uso das tecnologias da Nave do Conhecimento, oferecendo os cursos e as possibilidades de expansão de conhecimentos; · Auxiliar na criação e divulgação dos cursos; · Montar o planejamento de atividades com antecedência junto com a equipe.
Agente Educacional Nível I	1	PAVUNA	Desejável nível Superior Cursando ou Completo	Planejar e elaborar grade de palestras e workshop juntamente com a equipe da Nave do Conhecimento; · Auxiliar na realização dos cursos básicos ministrados nas Naves; · Responsabilizar-se pela realização e/ou acompanhamento de parcerias com escolas do entorno da Nave.
Agente Educacional Nível II	1	PAVUNA	Desejável nível Superior Cursando ou Completo	Planejar e elaborar grade de palestras e workshop juntamente com a equipe da Nave do Conhecimento; · Auxiliar na realização dos cursos intermediários e avançados ministrados nas Naves; · Responsabilizar-se pela realização e/ou acompanhamento de parcerias com escolas do entorno da Nave.

www.institutousinasocial.org

MATRIZ

CNPJ: 09.087.158/0001-15

Rua Américo Rodrigues, 77 – Casa 01 – Patronato – São Gonçalo/RJ
CEP.: 24.435-280 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694

FILIAL

CNPJ: 09.087.158/0002-04

Rua Bárbara Heliodora, 938 – Jardim Sulacap/RJ
CEP.: 21.740-450 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694



INSTITUTO USINA SOCIAL

FUNÇÃO/ CARGO	Nº VAGAS	LOCAIS DE TRABALHO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Dinamizador Comunitário	1	PAVUNA	Nível Médio Completo	Mobilizar o território no entorno da nave; · Buscar parcerias para ofertar as vagas e serviços ofertados pela Nave; Estreitar a comunicação com as lideranças comunitárias no entorno para oferta dos serviços da nave.
FUNÇÃO/ CARGO	Nº VAGAS	LOCAIS DE TRABALHO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Assessoria de Comunicação I	1	PAVUNA	Nível superior completo na área de abrangência de suas funções	Auxiliar a Coordenação na divulgação dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas na Nave do Conhecimento; · Propor, ao Coordenador, campanha para divulgação das ações desenvolvidas na Nave, utilizando as redes e mídias sociais. Realizar exclusivamente cobertura dos eventos, cursos, oficinas, palestras e workshop que acontece na Nave do Conhecimento; Produzir conteúdo e materiais para as mídias conforme planejamento orientação da coordenação de comunicação.
FUNÇÃO/ CARGO	Nº VAGAS	LOCAIS DE TRABALHO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	2	PAVUNA	Nível Fundamental Completo e/ou Médio	Executar, diariamente, as atividades propostas pela administração da Nave, incluindo, dentre outras, varredura das salas, limpeza dos banheiros e copas, responsabilizando-se por sua conservação; · Responsabilizar-se pela guarda e utilização dos materiais e equipamentos de limpeza, informando à chefia imediata, com a devida antecedência, as necessidades de reposição; · Providenciar, durante o horário de expediente, a reposição de materiais de higiene, nos banheiros da sede.

2.2 - Durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão ser criadas mais vagas para as funções constantes do item 2.1, caso comprovada sua necessidade.

3 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Os contratos de trabalho por prazo indeterminado poderão ser prorrogados após experiência ou rescindidos se não atender as necessidades do cargo.

4 - DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

4.1- A carga horária de trabalho dos cargos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será aquela discriminada no subitem 5.1.

www.institutousinasocial.org

MATRIZ

CNPJ: 09.087.158/0001-15

Rua Américo Rodrigues, 77 – Casa 01 – Patronato – São Gonçalo/RJ
CEP.: 24.435-280 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694

FILIAL

CNPJ: 09.087.158/0002-04

Rua Bárbara Heliodora, 938 – Jardim Sulacap/RJ
CEP.: 21.740-450 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694



INSTITUTO USINA SOCIAL

5 - DA LOTAÇÃO

5.1 - Os profissionais contratados com fundamento no presente Processo Seletivo Simplificado serão lotados na Nave do Conhecimento ao qual foi inscrita e aprovada no processo seletivo. Segue abaixo o endereço:

Nave do Conhecimento Pavuna – Rua Marechal Guilherme – Pavuna - RJ

6 - DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos profissionais selecionados através do presente Processo Seletivo Simplificado são correlatas à área de atuação para as quais serão selecionados e contratados, conforme o presente edital e o Regulamento de Compras e Contratação de Pessoal e Serviços do INSTITUTO USINA SOCIAL, no que couber, assim definidas no item 2.1.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para exercer os cargos elencados no subitem 2.1., os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 69 (sessenta e nove) anos;
- b) Possuir reconhecida idoneidade moral;
- c) Possuir habilidade para estabelecer relações interpessoais, trabalhar em equipe e atuar em grupo;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, este quando do sexo masculino;
- e) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- f) Demonstrar conhecimento e eficiência na atuação.

8 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 - Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas, para a contratação de candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das funções.

8.2 - Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0.5 (cinco décimos) e arredondadas para mais aquelas iguais ou superiores a tal percentual.

8.3 - O candidato que desejar participar da seleção nas condições do item 9.1 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

www.institutousinasocial.org

MATRIZ

CNPJ: 09.087.158/0001-15

Rua Américo Rodrigues, 77 – Casa 01 – Patronato – São Gonçalo/RJ
CEP.: 24.435-280 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694

FILIAL

CNPJ: 09.087.158/0002-04

Rua Bárbara Heliodora, 938 – Jardim Sulacap/RJ
CEP.: 21.740-450 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694



INSTITUTO USINA SOCIAL

8.4 - A inobservância ao que dispõe o item 9.3, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

8.5 - As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação da seleção, à nota mínima exigida para aprovação e aos locais, datas e horários designados para realização das etapas do concurso.

8.6 - O candidato que se declarar no momento do pleito a vaga como pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterá a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos.

8.7 - As funções reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos por reprovação na seleção serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação.

8.8 - O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização da seleção, devendo fazê-las, por escrito, no ato da inscrição. Se não o fizer, deverá realizar a seleção em condições normais, salvo motivo de força maior, devidamente aferível pela gestão do INSTITUTO USINA SOCIAL.

9 - DAS INSCRIÇÕES

9.1 - As inscrições ocorrerão conforme citado no item 1.3, ou seja, recebimento dos currículos via e-mail: vagas.ius@gmail.com;

9.2 - Será admitida uma única inscrição por candidato. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, prevalecerá a inscrição efetuada para a função que for de maior interesse para o INSTITUTO USINA SOCIAL.

9.3 - As inscrições serão gratuitas.

10 - DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 - A classificação final dos candidatos decorre da análise do currículo (processo eliminatório) e entrevista (processo classificatório) para ocupação das referidas vagas publicadas nessa seleção.

10.2 - A classificação dos candidatos será feita por função e na ordem decrescente do processo eliminatório.

10.3 - A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os com deficiência.

11 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 - Será excluído da Seleção o candidato que:

www.institutousinasocial.org

MATRIZ

CNPJ: 09.087.158/0001-15

Rua Américo Rodrigues, 77 – Casa 01 – Patronato – São Gonçalo/RJ
CEP.: 24.435-280 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694

FILIAL

CNPJ: 09.087.158/0002-04

Rua Bárbara Heliodora, 938 – Jardim Sulacap/RJ
CEP.: 21.740-450 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694



INSTITUTO USINA SOCIAL

- I – Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II – Desrespeitar membros da Gestão do INSTITUTO USINA SOCIAL que está realizando o Processo Seletivo Simplificado e/ou outros candidatos;
- III – Descumprir quaisquer das instruções;
- IV – For considerado não aprovado na Seleção;
- VI – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por contato telefônico ou e-mail, realizado pela equipe do INSTITUTO USINA SOCIAL, na qual será comunicado a relação da documentação complementar exigida, bem como a data e local para apresentação.

12.2 - O candidato convocado que não comparecer nos dias e horários estabelecidos será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente.

12.3 - A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério do Instituto Usina Social e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.4 - No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação, bem como documentação válida comprobatória da formação, sob pena de desclassificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5 - Além das exigências do item anterior, o candidato deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, II, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 69 (sessenta e nove) anos, no ato da contratação;
- d) Apresentar original e cópias legíveis dos seguintes documentos abaixo:

RG / Certidão de Nascimento ou Casamento / CPF / Título de Eleitor / Certificado de Reservista, caso seja do sexo masculino / PIS/PASEP / Comprovante de Residência (atual – máximo 3 meses) / Carteira de Trabalho (página da foto e o verso) / Certificado de escolaridade / 01 foto 3x4 (atual).

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

www.institutousinasocial.org

MATRIZ

CNPJ: 09.087.158/0001-15

Rua Américo Rodrigues, 77 – Casa 01 – Patronato – São Gonçalo/RJ
CEP.: 24.435-280 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694

FILIAL

CNPJ: 09.087.158/0002-04

Rua Bárbara Heliodora, 938 – Jardim Sulacap/RJ
CEP.: 21.740-450 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694



INSTITUTO USINA SOCIAL

13.1 - O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato de acordo com o prazo estabelecido pelo Instituto Usina Social;

13.2 - A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, quando impossíveis de serem sanadas sem prejuízos da regularidade do certame ou dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

13.3 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados para contato (telefones e e-mails) junto ao Instituto Usina Social;

13.4 - A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não criam vínculo empregatício ou estatutário entre o candidato e o Instituto Usina Social ou a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

13.5 - Os casos omissos no que concernem à inscrição e julgamento dos currículos e entrevistas serão resolvidos pela Coordenação de Projetos do Instituto Usina Social.

RIO DE JANEIRO, 15 DE MAIO DE 2024.

Elis Regina de Moraes Coelho
Diretora Presidente do Instituto Usina Social

www.institutousinasocial.org

MATRIZ

CNPJ: 09.087.158/0001-15

Rua Américo Rodrigues, 77 – Casa 01 – Patronato – São Gonçalo/RJ
CEP.: 24.435-280 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694

FILIAL

CNPJ: 09.087.158/0002-04

Rua Bárbara Heliodora, 938 – Jardim Sulacap/RJ
CEP.: 21.740-450 Tel.: (21) 97012-9464/3936-5694